



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. CM 118/2024

Denomina “Francisco de Assis Veloso”, a Rua 16, localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Francisco de Assis Veloso” a Rua 16, localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º – A justificativa da presente Lei é parte da mesma e com ela se publica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de Setembro de 2024.

Hilton de Aguiar

AGIR



JUSTIFICATIVA

Francisco de Assis Veloso, que nasceu em 23 de março de 1950, na cidade de Belo Horizonte. Francisco foi um ex-militar do Exército, que, após sua carreira militar, trabalhou na antiga FEBEM, atuando como monitor e transporte de menores infratores em Belo Horizonte.

Em busca de novas oportunidades, Francisco mudou-se com sua esposa e filhos para Divinópolis, onde sua esposa obteve uma vaga como professora na rede municipal de ensino. Na nova cidade, Francisco começou sua trajetória profissional na antiga Pains, atualmente conhecida como Gerdau, trabalhando como motorista de ambulância. Com a extinção da área médica da siderúrgica, ele direcionou sua carreira para a gestão de clubes recreativos.

Francisco foi gerente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF) por mais de 10 anos. Posteriormente, assumiu a gerência do extinto Automóvel Clube de Divinópolis, cargo que ocupou por mais de 12 anos. Sua trajetória profissional culminou com a gerência do Divinópolis Clube sede campestre, onde trabalhou até sua aposentadoria.



No início de sua residência em Divinópolis, Francisco e sua família moraram no bairro Porto Velho, nas proximidades da Escola Santo Tomaz de Aquino. Com o objetivo de sair do aluguel, ele adquiriu um lote e construiu sua casa no bairro Santa Rosa, onde residiu por mais de 20 anos.

Francisco de Assis Veloso faleceu em 11 de dezembro de 2021, deixando um legado de dedicação e contribuição à comunidade de Divinópolis.

Hilton de Aguiar
Vereador AGIR



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
FRANCISCO DE ASSIS VELOSO

CPF: 030.707.546-00 MATRÍCULA: 0565800155 2021 4 00191 078 0055688 80

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 71 anos de idade
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: MG-153177 PC - Polícia Civil-MG ELEITOR: era eleitor

NATURALIDADE: Belo Horizonte - MG

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: AFONSO VELOSO FILHO (falecido) e MARIA DE LOURDES VELOSO (falecida)
R. ROSA FONSECA E SILVA, 411 - SANTA ROSA Divinópolis - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: onze de dezembro de dois mil e vinte e um às 21:25 horas DIA, MÊS ANO: 11/12/2021

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA em Divinópolis - MG

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CA METASTÁTICO, CA GÁSTRICO

REPULAMENTO/CREMAÇÃO MUNICIPAL E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: CEMITÉRIO PARQUE DO ESPÍRITO SANTO - DIVINÓPOLIS - MG

DECLARANTE: CARLOS HENRIQUE FERRAZ BULHÕES VELOSO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: LUCIANA APARECIDA DE LOURDES CRM: 84564

OBSERVAÇÕES/ALERTAS/RELAÇÕES A ACRESCER: Declarou que deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Deixou filhos: THIAGO 42 ANOS - CARLOS 39 ANOS - JULIANA 37 ANOS. O falecido era casado com TELLMA CRISTINA FERRAZ BULHÕES VELOSO, casado no Cartório de BELO HORIZONTE - MG

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-153177	04/03/2021	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispõem de parte integrante da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Divinópolis-MG, 12 de dezembro de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

Deborah Laranjo Lobato
Escrivente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
DIVINÓPOLIS - MG

Seio Digital: FEL51650 - Cod. Seg: 8141.8157.9505.7060 -
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2
(8101) Ato(s) Praticado(s) por: - Emol: R\$ 0,00 -
Tx Judic: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
GERÊNCIA DE CADASTRO

Avenida Paraná, nº 2.601 - sala 204 - Bairro São José - Divinópolis, Minas Gerais CEP: 35.501-170
(37) 3229-8170 - cadastrodivinopolis2021@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM / CADASTRO Nº 720/2022

Divinópolis, 19 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, 277 - Praça Jovelino Rabelo - Centro
CEP: 35.000-006 - Divinópolis/MG



Assunto: Lista contendo logradouros não denominados.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar ao edil, após levantamento realizado pelo servidor Renée Nogueira (funcionário de carreira do setor de cadastro) que existem alguns logradouros e praças que não apresentam denominação, logo se encontram designados por números ou letras.

É importante destacar que a intitulação destes espaços públicos possibilita a criação de CEP (código de endereçamento postal) junto a Agência Brasileira de Correios e telégrafos, facilitando por sua vez o processo de entrega de produtos, documentos, contas etc. dos munícipes; além de contribuir para a atualização do banco cadastral de imóveis.

Por determinação do secretário não haverá nenhum logradouro reservado (****), destarte as escolhas dos nomes sugeridos pelos edis serão deferidas mediante CM oriundo do setor competente da Câmara Municipal.

Sendo o que nos cabe informar estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURO LÚCIO BARBOZA
GERENTE DE CADASTRO



TABELA DE LOGRADOUROS SEM DENOMINAÇÃO

Bairro Chácaras Samambaia	
Rua Um	
Rua Dois	
Rua Três	
Rua Quatro	

Bairro Chácaras Santa Mônica	
Rua C	
Rua D	
Rua G	
Rua H	
Rua I	

Bairro Chácaras Vale das Flores	
Rua Cinco	

Bairro Copacabana	
Rua Um	

Bairro Nossa Senhora de Lourdes	
Rua Oito	

Bairro Ipanema	
Rua E	

Bairro Prolongamento Eldorado	
Rua Onze	
Rua Quatorze	
Rua Dezesesseis	

Bairro Ponte Funda	
Rua Três	

Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva (2ª Prol)	
Rua Sete	

Bairro Residencial São Miguel	
Rua Cinco	
Rua Sete	
Rua Onze	

Bairro Residencial São Frei Galvão	
Rua Sete	
Rua Um	
Praça 02	
Praça 04	

Bairro Erminópolis	
Rua Um	

Bairro Residencial Boa Vista	
Rua Quatro	
Rua Cinco	
Rua Seis	
Rua Sete	
Rua Treze	
Rua Dezesseis	
Praça 01	

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LKZ

1RR

KN1

Z7W